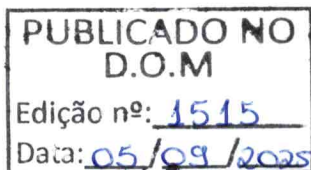




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.571, DE 5 DE SETEMBRO DE 2025



“INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL, FETAL E DA TVHIV E MORTALIDADE POR HIV/AIDS DE CAJAMAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde quanto a necessidade de organizar a *Comissão Municipal de Investigação da Mortalidade Materna-infantil, Fetal e da Transmissão vertical de HIV e Mortalidade por HIV/AIDS*, por meio do Memorando nº 139/2025 - SMS, composta pelos diversos segmentos que atuam neste setor.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE INVESTIGAÇÃO DA MORTALIDADE MATERNO-INFANTIL, FETAL E DA TVHIV E MORTALIDADE POR HIV/AIDS**, composta pelos representantes a seguir nomeados:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE:

Titular: Marcela Araújo Barboza Galaschi

Suplente: Janaina Giulger Galvão

b) DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Titular: Miguel Luiz Berrettini

Suplente: Denise Juliato

c) DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA:

Titular: Fernanda Ferreira Sousa Dezani Viana

Suplente: Jaqueline Gomes

d) SAE / CTA

Titular: Antonia Braga Pinheiro

Suplente: Wildson Francisco Souza Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.571/2025 - Fls. 2

II- HOSPITAL MUNICIPAL ENFº ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA

Titular: Fagner Primo da Rocha

Suplente: Rafaela Rodrigues Bertachini Oliveira

III- GRUPO HAPVIDA NOTRE DAME:

Titular: Verônica de Almeida Santos

Suplente: Raul Bizetti Junior

IV- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -CMS:

Titular: Olevina de Fátima Rosa

Suplente: Débora de Fátima Massagardi Dias Penteado

Art. 2º A Comissão de que trata este Decreto, por seu caráter permanente, terá seu mandato por prazo indeterminado, sendo substituído seus membros, conforme a necessidade do órgão de sua representatividade.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.196, de 02 de maio de 2024.

Cajamar, 5 de setembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo